



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

EDITAL Nº 02/2019/CCT/UFCA – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO EXTENSÃO (PEEX)
Seleção de discentes para monitoria remunerada e voluntária

Considerando as vagas contempladas no EDITAL nº 01/2018/Prograd/Proex, o Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) torna público o edital para seleção de discentes com interesse em participar como monitores bolsistas do Programa de Integração Ensino Extensão (PEEX) para o ano de 2019.

1. OBJETIVO DO PEEX

1.1 Oferecer meios para o atendimento ao Plano Nacional de Educação – PNE 2014/2024, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de graduação para programas e projetos de extensão universitária;

1.2. Propor elementos para a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A essas dimensões acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente;

1.3. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, por meio da participação em projetos/programas de extensão, facilitando a interação entre estudantes, professores – orientadores e comunidade externa;

1.4. Buscar a integração dos componentes curriculares junto às ações de extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 Desenvolver com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;

2.2 Ser participante, com o professor-orientador, na programação e realização de trabalhos e atividades práticas junto à comunidade externa;

2.3 Contribuir com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina, especialmente, no âmbito da prática de extensão;

2.4 Participar das atividades do PEEX promovidas pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão;

2.5 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador;

2.6 Apresentar relatório descritivo da sua participação, ao final do período de monitoria, conforme definições estabelecidas pela CAME e pelas Pró-Reitorias gestoras do PEEX.



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

3. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

3.1 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;

3.2 Preencher e entregar a frequência mensal até o dia 10 do mês subsequente, na sala da Proex (sala 202, bloco I, 2º andar);

3.2.1 A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.

3.2.2 O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.

3.2.3 Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente;

3.3 Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou qualquer outra instituição, sendo que para o último caso, deve ser enviado email com o aceite do trabalho e/ou comprovação de apresentação;

3.4 Contribuir na elaboração dos relatórios semestrais das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

3.4.1. No caso da não entrega dos relatórios semestrais da ação ou do relatório individual do monitor, este ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência;

3.5 Participar de atividades e/ou eventos promovidos pelas Proex e Prograd;

3.6 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

3.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de ensino extensão.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR COM O MONITOR

4.1 Responsabilizar-se por admitir o monitor em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades. A análise da disponibilidade de carga horária do estudante deve ser feita no momento da entrevista com o estudante candidato;

4.2 Entregar no ato da efetivação do cadastro dos monitores o Termo de Compromisso do Orientador, devidamente preenchido e assinado.



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

4.3 Oficializar imediatamente, no caso de desligamento do monitor, as Pró-Reitorias gestoras do PEEEX através de formulário próprio, disponível no link <https://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacaoadministrativa/proex/documentos>, encaminhando para o e-mail came@ufca.edu.br;

4.4 Orientar os discentes no correto preenchimento e entrega dentro do prazo da documentação exigida para a efetivação do cadastro dos monitores, conforme descrito no item 11.2 deste edital;

4.4.1 O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação das vagas para monitores remunerados ou voluntários e esta(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

4.5 Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir do plano de trabalho descrito no projeto de monitoria submetido;

4.6 Substituir o monitor, quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário, por aluno classificado na seleção de monitoria, cujo nome conste na publicação oficial. Caso não haja aluno classificado, novo processo seletivo deve ser feito e publicado em site oficial da Instituição;

4.7 Enviar a frequência mensal do monitor, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digitalizada, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

4.8 Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos monitores, os relatórios semestrais da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão ou Graduação.

4.8.1 O não cumprimento desta atribuição impedirá o orientador de concorrer no edital de bolsas da modalidade PEEEX para 2020;

4.8.2 A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.

4.9 Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA ou qualquer outra instituição, sendo que para o último caso, deve ser enviado E-mail com o aceite do trabalho e/ou comprovação de apresentação;

4.10 Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

4.10.1 Substituí-lo em atividades docentes;

4.10.2 Avaliar os estudantes;

4.10.3 Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

4.10.4 Preencher lista de frequência ou diário de classe.



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

5. BOLSA

5.1 Serão disponibilizadas duas vagas remuneradas, no valor de 400 reais, com duração de abril a dezembro de 2019.

5.2 A entrega do formulário de frequência mensal, devidamente preenchido e assinado é condição para a realização do pagamento da bolsa:

5.2.1 A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;

5.2.2 Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela Proex e Prograd terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;

5.2.3 Caso a frequência mensal não seja entregue até dois meses após o mês de competência, a Proex e Prograd não realizarão mais o pagamento da bolsa daquele mês da ocorrência e não será contabilizada a carga horária referente a este no certificado;

5.2.4 Caso não sejam entregues as frequências de dois meses consecutivos, a Proex e Prograd efetuarão o cancelamento definitivo da bolsa.

5.3 No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, este estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

5.4 No caso da não entrega do relatório semestral 2019.1, descrito no item 3.4, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela Proex e Prograd, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA MONITORIA

6.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

6.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da monitoria;

6.3 Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteado;

6.4 Não ter vínculo simultâneo em mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciadas por esta última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas, no caso de monitoria remunerada.

6.5 Entregar frequência mensal conforme orientação especificada em edital;



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

6.6 Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais e entregar relatório individual ao final do período da monitoria.

7. PROJETO

7.1 Os critérios para a seleção dos monitores do projeto contemplado no Edital nº 02/2018/Proex/Prograd estão disponíveis no Programa de Seleção, conforme tabela abaixo:

PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	DOCENTE(S) ORIENTADOR(ES)	Vagas RM ¹	Vagas VL ²	E-MAIL PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES
4	Utilização e Otimização dos Materiais de Construção Civil	Antônia Fabiana Marques Almeida	2	-	fabiana.almeida@ufca.edu.br

¹ RM: Bolsas Remuneradas
² VL: Bolsas Voluntárias

8. INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 a 25 de março de 2019**, com o envio, por e-mail, à docente responsável pelo projeto, do Histórico Acadêmico e demais documentos descritos no Programa de Seleção do projeto contemplado.

8.2 A Ficha de Inscrição (anexo 01) e a Carta de Intenção, ambas preenchidas, assinadas e digitalizadas em pdf e o Histórico Acadêmico extraído do SIGAA deverão ser enviados para o e-mail da professora-orientadora do respectivo projeto de monitoria, sob o título: **Seleção PEEEX 2019**.

9. SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada no período de **27 a 28 de março de 2019**, conforme Programa específico no Item 5 deste Edital.

9.2 Na seleção dos monitores deverão ser considerados os critérios descritos a seguir:

- 9.2.1 Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- 9.2.2 Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da monitoria;
- 9.2.3 Ter sido aprovado nos componentes curriculares objeto dos projetos de monitorias pleiteado;
- 9.2.4 No caso de Monitoria Remunerada, não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciadas por esta última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas

9.3 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes de cada Projeto de Monitoria, e se fará mediante avaliação específica (prova teórica, prova



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

prática, seminário e/ou entrevista), relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não, por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA.

9.4 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete).

9.5 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota), nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

9.6 Os professores que tiveram seus projetos contemplados ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme o presente edital, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante poderá ser feito mediante entrevista.

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado dia **29 de março de 2019**, no site da UFCA: www.ufca.edu.br e no ambiente dos discentes do CCT no SIGAA.

11. ADMISSÃO

11.1 Os alunos de monitoria selecionados deverão entregar na Proex, no período de **01 a 05 de abril de 2019** a seguinte documentação:

11.2 Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos:

11.2.1 Formulário de Cadastro do Bolsista/voluntário;

11.2.2 Termo de Compromisso do Monitor;

11.2.4 RG e CPF (fotocópia);

11.2.5 Comprovante de conta-corrente ativa no nome do estudante (este último documento é obrigatório somente para bolsistas);

11.2.6 Os itens 11.2.1 e 11.2.2 e demais documentos requerido pela pró-reitorias gestoras do PEEX, serão entregues para os monitores contemplados pela professora orientadora do projeto que orientarão no preenchimento entrega da documentação completa;

11.3 O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação do cadastro do monitor na ação e, quando se tratar de concessão de bolsa(s), a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

11.4 As atividades do monitor iniciarão a partir de **08 de abril de 2019**.

12. CRONOGRAMA



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

Período de inscrições	16 a 25/03/2019
Período de seleção	27 a 28/03/2019
Resultado Final	29/03/2019
Entrega da documentação dos monitores	01 a 05/04/2019
Início das atividades	08/04/2019

13. CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E COORDENADORES

13.1 Ao final do período de vigência da ação os discentes e orientador receberão certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos previstos neste edital, no Edital 02/2018/Proex/Prograd e no Anexo X da Resolução nº 01/2014/UFCA.

14. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1 O estudante bolsista somente poderá atuar em mais uma ação como voluntário.

14.2 O estudante não bolsista poderá atuar em até duas ações, como voluntário.

14.3 As regras que regem este edital seguem o Anexo X da Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA e o Edital nº 02/2018/Proex/Prograd.

14.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Proex e Prograd.

Juazeiro do Norte, 15 de março de 2019.

Ary Ferreira da Silva – Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

ANEXOS



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

EDITAL Nº 02/2019/CCT
SELEÇÃO DE MONITORES PARA PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO EXTENSÃO (PEEX)

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
NOME:									
DATA DE NASC:		RG:		CPF:					
NACIONALIDADE:				NATURALIDADE:		UF:			
END. COMPLETO:							CEP:		
E-MAIL:		TELEFONE:		CEL:					
CURSO:				MATRICULA:		SEM:			
	IRA INDIVIDUAL:			IRA GERAL:					
TÍTULO DO PROJETO:									
COORDENADOR DO PROJETO:									

Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração.

Juazeiro do Norte, __/__/____.

Assinatura do candidato



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

PROGRAMA



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

EDITAL Nº 02/2019/CCT
SELEÇÃO DE MONITORES PARA PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO EXTENSÃO (PEEX)
PROGRAMA DA SELEÇÃO

PROJETO PEEX: 4 – UTILIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
DOCENTE ORIENTADORA: Antonia Fabiana Marques Almeida
DAS VAGAS: 02-Vagas Remuneradas
OBJETIVOS: Gerar interesse pelas disciplinas de Materiais de Construção (1 e 2), fazendo com que os discentes matriculados busquem aprofundamento no vasto material existente sobre os assuntos abordados nestas disciplinas. Fazer, também, com que as aulas práticas (com ensaios laboratoriais) não sejam só mais uma aula a cumprir, e um relatório a entregar, apresentando a real importância na interpretação dos dados obtidos através dos procedimentos previstos possíveis de realização. Melhorar o conhecimento dos próprios bolsistas na área, incentivando-os um perfil de pesquisa, criticidade, proatividade e busca pela utilização otimizada dos recursos naturais. Permitir que a comunidade possa participar do aprendizado em materiais de construção.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Período: 16 a 25 de março de 2019. Local de inscrição: Somente por e-mail, a ser enviado para: fabiana.almeida@ufca.edu.br , até o término do prazo de inscrições, com o título do e-mail “Seleção PEEX 2019”. Documentação: <u>Ficha de Inscrição</u> preenchida, assinada e digitalizada, em pdf (Anexo do Edital No 02/2019/CCT/PEEX); Histórico Acadêmico extraído do SIGAA com data a partir de março de 2019 (em pdf).
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO: a) Ter sido aprovado nas disciplinas “Materiais de Construção 1” e “Materiais de Construção 2”; b) Ter 3 (três) turnos completamente livres ao longo da semana, de forma a cumprir as 12h semanais; c) Estar regularmente matriculado em curso regular da UFCA no semestre 2019.1.
LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SELEÇÃO: 1ª FASE – Prova Escrita – 27 de março de 2019, no horário das 08-11h, no Laboratório de Materiais de Construção – Bloco B – Sala 32 (de caráter eliminatório – somente participará da fase seguinte os candidatos que tenham obtido nota acima 7,0 nesta etapa escrita). OBS: O local pode sofrer alteração, conforme possibilidade de agendamento de outro espaço e demanda de inscrições; 2ª FASE – Carta de intenção, de caráter classificatório, a ser enviada no dia 28 de março de 2019, de até 17h por e-mail (Fabiana.almeida@ufca.edu.br) com o título “Carta de intenção) (candidatos com nota obtida na avaliação escrita superior a 7,0). Esta carta deve conter informações sobre como o



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

estudante pretende auxiliar as atividades de ensino e extensão ao longo do semestre, indicando tarefas, calendário, cronograma de ações de extensão (cursos à comunidade, por exemplo) e trabalhos a serem publicados na Mostra UFCA de 2019 (podem ser previstas outras publicações). Esta etapa gera uma nota que pode ir até 10,0 (dez);

3ª FASE – Notas obtidas nas disciplinas de Materiais de Construção 1 e Materiais de Construção 2 – etapa classificatória;

4ª FASE – IRA individual – etapa classificatória.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1. Nota obtida da Avaliação Escrita (AE) – Etapa Eliminatória
2. Nota Obtida da Carta de Intenção (CI) – Etapa Classificatória
3. Notas obtidas nas Disciplinas (MC₁ e MC₂) – Etapa Classificatória
4. IRA Individual (será considerado o que está indicado no histórico entregue pelo aluno) – Etapa Classificatória

Cálculo da nota final (NF):

$$NF = \frac{2,0 * AE + 2,0 * CI + 1,0 * MC_1 + 1,0 * MC_2 + 1,0 * IRA}{7,0}$$

Após calculada a nota final, a classificação dos candidatos será definida em ordem decrescente. Caso ocorram notas finais iguais, o critério utilizado para desempate é, respectivamente: MC₁+MC₂; IRA.

RESULTADO FINAL:

O resultado da avaliação escrita estará disponível no dia 27 de março de 2019, no período da noite, com as notas e a indicação de “Classificado”, “Não classificado” ou “Ausente”. O resultado será disponibilizado via e-mail, e a identificação será pela matrícula do candidato, e somente os classificados na avaliação escrita participarão da etapa posterior.

O resultado da carta de intenção estará disponível no dia 29 de março de 2019, no período da tarde. Os resultados serão apresentados por matrícula do candidato e a nota obtida.

O resultado final será divulgado logo após o anterior, no dia 29 de março de 2019, no período da tarde. Neste, constarão as notas, indicação de “Aprovado”, “Cadastro de reserva”, “Não aprovado” ou “Ausente”. O resultado será disponibilizado via e-mail, e a identificação será pela ordem de classificação no site da UFCA: www.ufca.edu.br e por e-mail.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBS. 1: A avaliação escrita constará de uma prova com questões objetivas e subjetivas, com questões que englobam o previsto nas ementas e programas das disciplinas “Materiais de Construção 1” e “Materiais de Construção 2”. Consultar no site <http://civil.ufca.edu.br/informacoes-academicas/matriz-curricular/>;



Universidade Federal do Cariri
Centro de Ciências e Tecnologia

OBS. 2: Os candidatos devem comparecer ao local da prova escrita com 15 minutos de antecedência, não sendo aceitas entradas de discentes após decorridos 15 minutos do início da prova.

OBS. 3: Levar documento com foto (RG, carteira de estudante, carteira de motorista, ou similar) para conferência;

OBS. 4: Deve ser utilizada caneta esferográfica na resolução da prova, nas cores azul ou preta, com corpo transparente. Respostas escritas com lápis (ou similar) não serão contabilizadas;

OBS. 5: Pode ser utilizada calculadora científica ou comum, sendo vedado o uso de celular, tablet, notebook, ou quaisquer eletrônicos. Levar, se preferir, régua ou similar;

OBS. 6: Não será aceita a troca entre os candidatos de material, nem o uso de qualquer folha salvo as entregues no momento da avaliação;

OBS. 7: Demais observações acerca da avaliação escrita estarão disponíveis na folha;

OBS. 8: As provas escritas podem ser consultadas pelos candidatos após resultados, presencialmente, porém, não serão devolvidas;

OBS. 9: Todas as etapas que envolvem a presença no interior do Laboratório de Materiais de Construção envolvem cuidados específicos. Atentar-se a estes, pois os mesmos serão considerados na avaliação individual;

OBS. 10: Os resultados parciais serão apresentados com o uso da matrícula dos inscritos como meio de identificação. Somente o resultado final apresentará os nomes dos candidatos;

OBS. 11: Somente poderão permanecer no Laboratório de Materiais de Construção Civil candidatos que estejam trajando vestimenta adequada à sua segurança (calça comprida, sapato fechado). Caso algum candidato não atenda a este requisito, não poderá permanecer no ambiente e, conseqüentemente, não poderá realizar a avaliação escrita;

OBS. 12: Para a carta de intenção haverá um modelo, que será disponibilizado, por e-mail, aos candidatos aprovados na Etapa 1. Assim, no ato da inscrição, certifique-se que está informando e-mail válido, pois problemas relacionados à entrega e recebimento de arquivos não serão considerados no processo (inclusive com relação aos horários de envio da carta. Se ocorrerem após o limite, o candidato receberá nota ZERO automaticamente).

OBS. 13: Na carta de intenção serão avaliadas, além do atendimento à sua estrutura, proatividade, escrita, disponibilidade, formatação do texto e as ideias apresentadas. Um barema de pontuação será apresentado em conjunto com o modelo da carta.